



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.586, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Estabelece valores de preços públicos para permissão de uso de espaços físicos no “V Festival de Cultura Regional”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art.1º - Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2013, em decorrência do evento institucional “V FESTIVAL DE CUTURA REGIONAL”.

VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS			
TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	TIPO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	METRAGEM DA BARRACA	VALOR DA SESSÃO DA BARRACA PARA EVENTO
BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DA SEDE (IATE)			
Barraca 01	Comidas Salgadas Típicas da Região e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 600,00
Barraca 02	Doces Típicos da Região	3,0 x 3,0 metros	R\$ 600,00
Barraca 03	Tropeiro, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 600,00
Barraca 04	Escondidinho, sanduíche, comida italiana e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 600,00
Barraca 05	Caip fruta e bebidas variadas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 600,00
Barraca 06	Pastel, salgados variados e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 600,00
Barraca 07	Churrasquinho, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 600,00
Barraca 08	Tropeiro, churrasquinho, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 600,00
Obs.: As barracas de nº 01 a 08, serão dispostas, na Sede (Iate) do município de Lagoa Santa nos dias 07, 08 e 09 de novembro.			



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO NO DISTRITO DA LAPINHA			
Barraca 09	Comidas Salgadas Típicas da Região e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 200,00
Barraca 10	Doces Típicos da Região	3,0 x 3,0 metros	R\$ 200,00
Barraca 11	Caip fruta e bebidas variadas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 200,00
Obs.: As barracas de nº 09 a 11, serão disposta, no Distrito da Lapinha no dia 10 de novembro			
OUTROS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DA SEDE (IATE)			
Kombi ou Towner	Comida mexicana e/ou sanduíche	3,0 x 3,0 metros	R\$ 600,00
Carrinho de churros	Churros	-----	R\$ 250,00
Carrinho de pipoca	Pipoca e coquinho	-----	R\$ 200,00
Ambulantes	balões, brinquedos, etc – (3 dias de festa)	-----	R\$ 200,00
Ambulante por dia			R\$ 70,00
OUTROS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DA LAPINHA			
Kombi ou Towner	Comida mexicana e/ou sanduíche	3,0 x 3,0 metros	R\$ 200,00
Carrinho de churros	Churros	-----	R\$ 85,00
Carrinho de pipoca	Pipoca e coquinho	-----	R\$ 80,00
Ambulantes	balões, brinquedos, etc	-----	R\$ 80,00
BARRACAS DE ARTESANATO DA SEDE (IATE)			
TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	TIPO DE ARTESANATO	METRAGEM DA BARRACA	VALOR DA SESSÃO DA BARRACA PARA EVENTO
Barracas de 01 a 06	Artesanatos diversos	1,5 x 1,5	R\$ 200,00
Obs.: As barracas de nº 01 a 06, serão dispostas, na Sede (Iate) do município de Lagoa Santa nos dias 07, 08 e 09 de novembro.			
BARRACAS DE ARTESANATO DA LAPINHA			
Barracas de 07 a 12	Artesanatos diversos	1,5 x 1,5	R\$ 50,00
Obs.: As barracas de nº 07 a 12, serão disposta, no Distrito da Lapinha no dia 10 de novembro			

Art.2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ETAPA 01:

EXPOSITOR /LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EXPOSITORES DE LAGOA SANTA E DA LAPINHA	23/10 a 28/10/2013	13:00 ÀS 18:00 HS.	DIRTUC/ Protocolo

Art. 4º - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 23 a 28 de outubro de 2013 será no dia 30 de outubro de 2013.

Art. 5º - Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3º deste decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 28/10/2013 serão aceitas novas inscrições, conforme abaixo:

ETAPA 02:

Expositor/ Localidade	Data	Horário	Local
Expositores de Lagoa Santa	31/10 a 01/11/2013	13:00 às 18:00 HS.	DIRTUC/protocolo

Art. 6º- O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 31/10/2013 a 01/11/2013 será no dia 05/11/13.

Art. 7º- O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Secretarias de Meio ambiente, Saúde, Vigilância Sanitária, Turismo e Cultura.

Art. 8º- O pagamento dos valores descritos no art. 1º deste decreto será feito por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 9º - Os pagamentos fora do expediente bancário durante o evento, deverão ser efetuados por meio de um dos fiscais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que emitirá recibo numerado e encaminhará os valores aos Cofres Públicos.

Art. 10º - Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércio ou residências.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal